Lei nº. 1154 de 30 de outubro de 2019

Súmula: Corrige o valor do auxílio-transporte dos servidores do Poder Legislativo Municipal de Jataizinho.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. O Art. 1º. da Lei 1.149 de 27 de Setembro de 2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

"*Art. 1º. Corrige o valor* do auxílio-transporte dos servidores do Poder Legislativo Municipal de Jataizinho, fixado através da Lei Municipal nº 1088, de 21 de setembro de 2017, passando a vigorar com valor de R$ 189,20 (cento e oitenta e nove reais e vinte centavos) para os cargos efetivos de 35 e 40 horas/semana e com valor de R$ 94,60 (noventa e quatro reais e sessenta centavos) para os cargos de 20 horas/semana.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, aos trinta dias do mês de outubro de dois mil e dezenove.

DIRCEU URBANO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Eletrônico
Do Município.
Edição: 168 Data: 01/11/19.
Página: 5.